



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

LEI N.º 862/98

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE
IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir imóvel localizado à Rua Simplício Moreira, S/N – Centro, com área de 6.210,00 m², pertencente à Companhia Brasileira de Alimentos- COBAL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO
DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1998, 177º DA
INDEPENDÊNCIA E 110º DA REPÚBLICA.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA
Prefeito Municipal**